



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 8.332.472,91** (oito milhões trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04.00</b>	<b>Secr. Munic. de Desenvol. Econômico</b>		
<b>17.511.0131.1149</b>	<b>Fehidro - Progr. “Instal. de Unid. de San. Individual”</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	15.087,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	408.346,66
<b>18.542.0174.1190</b>	<b>SIMA – Aquis. de Unid. de Compostagem e Containers</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	23.049,00
<b>20.606.0145.1163</b>	<b>MAPA – Aquis. de Rolo Compactador</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	114.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
<b>20.606.0166.1183</b>	<b>MAPA – Aquis. de Implementos Equipamentos</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	97.570,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	191.000,00
<b>20.451.0172.1188</b>	<b>MAPA – Construção da “Casa da Agricultura”</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	3.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	286.500,00
<b>20.605.0173.1189</b>	<b>MAPA – Construção de “Feira Livre”</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	1.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	238.750,00
<b>23.695.0176.1192</b>	<b>SET – Fluxo Dadetur Pavim. “Cachoeira Dito Salú”</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	6.431,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	615.073,96
<b>23.695.0177.1193</b>	<b>SET – Construção de “Portal”</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	50.985,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	150.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp.</b>		
<b>12.361.0175.1191</b>	<b>PAINSP – Ação Rede Estadual (Reforma de Escola)</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	250.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.451.0168.1185</b>	<b>SDR/SCMENG – Pav. Asfáltica: Bº Boa Esperança</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	5.469,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	325.000,00
<b>15.451.0179.1195</b>	<b>SDR – Pav. Asfáltica “Programa Nossa Rua”</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	585.824,14



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP**

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	500.000,00
<b>15.451.0180.1196</b>	<b>SDR – Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	1.000.000,00
<b>15.451.0181.1197</b>	<b>SDR – Constr. de Centro de Convivência/Sala Multiuso</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	762.127,72
<b>15.451.0182.1198</b>	<b>SDR – Construção de “Praça Central”</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	539,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	400.000,00
<b>15.451.0183.1199</b>	<b>SDR – Obras de Iluminação Pública</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	91.968,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	150.000,00
<b>15.451.0184.1200</b>	<b>Desenv./SP – Aquis. de Retroesc. e Caminhão Basc.</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	07	1.210.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social</b>		
<b>08.244.0178.1194</b>	<b>SDS – Aquisição de Veículo “Van”</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	250.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0171.1187</b>	<b>Funasa – Exec. de Sistemas de Abastec. de Água</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.332.472,91</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênios firmados com: Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) no de **R\$ 408.346,66**, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) no valor de **R\$ 23.049,00**, Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) no valor total de **R\$ 3.137.127,72**, Secretaria Estadual de Turismo (SET) no valor total de **R\$ 765.073,96**, Secretaria Estadual de Educação (PAINSP) no valor **R\$ 250.000,00**, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SDS) no valor de **R\$ 250.000,00**, Desenvolve/SP (Operação de Crédito) no valor de **R\$ 1.210.000,00**, Ministério da Agricultura (MAPA) no valor total de **R\$ 966.250,00** e Fundo Nacional da Saúde (Funasa) no valor de **R\$ 350.000,00** – totalizando o valor dos recursos vinculados em **R\$ 7.359.847,34**;

**Art. 3º** - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 972.625,57**;

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 13 de janeiro de 2.022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 785/2022**

2